



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

LEI N. 2.428/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 101.051,38 (Cento e um mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a aquisição de brinquedos pedagógicos, material de informática, material de papelaria...etc, para a creche, conforme dotações orçamentária distribuídas no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	365	0015	2	056	4.4.90.52.00.00	25690000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Equipamentos e Material permanente	FNDE- outras transferências – exercícios anteriores	81.051,38
02.006	12	365	0015	2	056	3.3.90.30.00.00	25690000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Material de consumo	FNDE- outras transferências – exercícios anteriores	20.000,00
Total								101.051,38

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 31 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 02/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003